



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante		Corpo de Bombeiros Militar				
Responsável pelo Setor		Capitão BM João Rudini Sturm				
Dotação	Código reduzido	Descrição elemento	Sub elemento		Valor	
1					R\$ 3.893,50	
Total					R\$ 3.893,50	
Data	15/02/2024	Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL		Registro de preço	SIM
Processo Licitatório					Aditivo	NÃO
Objeto	Aquisição de produtos de padaria (doces e salgados) para uso o Corpo de Bombeiros Militar de Dionísio Cerqueira					
Justificativa	A presente licitação tem como objetivo a aquisição de produtos de padaria para o Corpo de Bombeiros. Isso se deve ao fato de que ao longo do ano estão programadas diversas cerimônias, como as formaturas do Bombeiro Mirim, Projeto Golfinho e Promoções dos Bombeiros. Além dos itens destinados a eventos festivos, também estão previstas aquisições de alimentos para os lanches das guarnições que operam em regime de 24 horas, permanecendo aquarteladas e realizando todas as refeições (café, almoço e jantar) nas instalações do quartel de Bombeiros.					
	Portanto, torna-se imprescindível a aquisição dos respectivos produtos para garantir a alimentação adequada dos membros da guarnição.					
Fornecedor						
CNPJ						
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	150	UN.	BARQUETE (canao salgada)		R\$ 1,75	R\$ 262,50
2	150	UN.	BEIJINHO (docinho)		R\$ 1,00	R\$ 150,00
3	150	UN.	BOLINHO DE QUEIJO (salgadinho)		R\$ 2,00	R\$ 300,00
4	5	KG	BOLO (BOM-BOM OU QUATRO LEITE) aprox. 2,5 kg		R\$ 45,00	R\$ 225,00
5	5	KG	BOLO (FRUTAS) aprox. 2,5 kg		R\$ 39,90	R\$ 199,50
6	10	KG	BOLO (SIMPLES)		R\$ 28,90	R\$ 289,00
7	150	UN.	BRIGADEIRO (docinho)		R\$ 1,00	R\$ 150,00
8	150	UN.	CANAPÉS (salgadinho)		R\$ 1,75	R\$ 262,50
9	150	UN.	CASADINHO (docinho)		R\$ 1,00	R\$ 150,00
10	150	UN.	COXINHA (salgadinho)		R\$ 0,90	R\$ 135,00
11	150	UN.	EMPADINHA (salgadinho)		R\$ 1,75	R\$ 262,50
12	150	UN.	ENROLADINHO DE SALSICHA (salgadinho)		R\$ 0,90	R\$ 135,00
13	150	UN.	ESFIRRA (salgadinho)		R\$ 1,75	R\$ 262,50
14		KG	GROSTOLLI		R\$ 25,00	R\$ -
15	150	UN.	KIBE DE CARNE (salgadinho)		R\$ 1,75	R\$ 262,50
16		KG	NEGA MALUCA		R\$ 28,90	R\$ -
17		UN.	NÚMEROS EM VELA (para bolo de aniversário)		R\$ 5,50	R\$ -
18	150	UN.	PÃO DE QUEIJO		R\$ 3,00	R\$ 450,00
19	150	UN.	PASTELZINHO (salgadinho assado)		R\$ 1,75	R\$ 262,50
20	150	UN.	PASTELZINHO (salgadinho carne)		R\$ 0,90	R\$ 135,00
21		UN.	PASTELZINHO (salgadinho frango)		R\$ 0,90	R\$ -
22		UN.	PASTELZINHO (salgadinho presunto e queijo)		R\$ 0,90	R\$ -
23		KG	PIZZA (grande)		R\$ 33,90	R\$ -
24		UN.	PIZZA (mini)		R\$ 8,00	R\$ -
25		UN.	RISOLES (salgadinho carne)		R\$ 0,90	R\$ -
26		UN.	RISOLES (salgadinho frango)		R\$ 0,90	R\$ -
27		UN.	RISOLES (salgadinho presunto e queijo)		R\$ 0,90	R\$ -
28		KG	TORTA FRIA		R\$ 34,90	R\$ -
29		KG	TORTA SALGADA ASSADA		R\$ 32,90	R\$ -

30		UN	SANDUICHE NATURAL	R\$ 6,00	R\$ -
31		UN	X - TUDO	R\$ 22,00	R\$ -
32		KG	BOLO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, MONTAGEM NO DIA SOBRE PAPEL MANTEIGA, COM DECORAÇÃO ALUSIVA A DATA PARA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	R\$ 39,00	R\$ -
				TOTAL	R\$ 3.893,50

FISCAL DE CONTRATO	2º Sargento BM Anderson Rodrigues da Veiga
GESTOR DE CONTRATO	Cap BM João Rudini Sturm

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Formalização da Demanda

2º Sargento BM Anderson RODRIGUES da Veiga

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando a demanda e justificativa acima apontadas.
2. Encaminha-se ao departamento de compras, licitações e contratos para prosseguimento.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA

Data: 19/02/2024 15:06:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dionísio Cerqueira / SC
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos itens se faz necessária para a manutenção de atividades de diversos setores públicos, tendo em vista, formaturas, datas comemorativas, capacitações, campanhas e plantões de colaboradores.

A Secretaria Municipal de Educação necessita dos respectivos produtos tendo em vista as formaturas da rede municipal de ensino, além de coquetéis em datas comemorativas (dia da criança por exemplo) e coffee break para capacitação de professores.

A Secretaria de Assistência Social promove coquetéis (no CRAS) em datas comemorativas para o público que participam das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, onde anualmente há comemorações de aniversários das crianças, bem como datas festivas (dia dos avós por exemplo).

Também são realizados os aniversários dos acolhidos no Abrigo Beija-flor. A respectiva secretaria também fornece Coffee break em capacitações para seus colaboradores.

A Secretaria Municipal de Saúde fornece lanche aos colaboradores que participam de campanhas de prevenção (vacinação e contra doenças), pois em algumas vezes trabalham em horários fora do expediente normal, bem como realiza Coffee break em capacitações. Também é necessário fornecer alimentos aos pacientes do CAPS (em festividade) e para doadores de sangue, conforme orientação do hemonúcleo.

A compra de salgados e bolos para festividades e formaturas da Polícia Militar pode ser fundamentada em diversos aspectos. Celebração e Reconhecimento, Confraternização e Integração, Motivação e Incentivo, Representação Institucional Tradição e Cultura Organizacional. Portanto, as compras de salgados e bolos para festividades e formaturas da Polícia Militar desempenham um papel fundamental na promoção do espírito de equipe, no reconhecimento dos esforços individuais e coletivos, na valorização da cultura organizacional e na construção de uma imagem institucional sólida e positiva.

Aquisição de produtos de padaria feita pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem em vista a realização de Coffee Break em eventos como workshop, treinamentos de nota fiscal eletrônica, treinamento de ensiminação artificial e treinamento de inspeção sanitária.

Já o Corpo de Bombeiros solicita a aquisição de produtos de padaria, tendo o fato de que ao longo do ano estão programadas diversas cerimônias, como as formaturas do Bombeiro Mirim, Projeto Golfinho e Promoções dos Bombeiros. Além dos itens destinados a eventos festivos, também estão previstas aquisições de alimentos para os lanches das guarnições que operam em regime de 24 horas, permanecendo aquarteladas e realizando todas as refeições (café, almoço e jantar) nas instalações do quartel de Bombeiros. Portanto, torna-se imprescindível a aquisição dos respectivos produtos para garantir a alimentação adequada dos membros da guarnição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de futura aquisição de produtos de gênero alimentícios, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto a forma de prestação, se tratando de registro de preço, terá o prazo de validade de um ano, existindo a possibilidade de prorrogação por igual período, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada. A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá entregar a mercadoria solicitada dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme a demanda e produto, momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021.

Também deverá ser verificado se a quantidade, qualidade e compatibilidade dos produtos atendem à demanda conforme a descrição licitada, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.

Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, "DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do mesmo ordenamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações (processo licitatório 15/2023) com o mesmo objeto, realizadas pela Administração Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de produtos de gêneros alimentícios. Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, que já demonstraram interesse, anteriormente, em participar de processos licitatórios do mesmo segmento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3893,50 (três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi solicitado orçamento para três empresas, duas foram escolhidas por já terem participado de processos licitatórios do mesmo segmento e outra porque se dispôs a fornecer. Todas tiveram o prazo maior que oito dias para entrega do orçamento.

Para estipulação do preço inicial foi escolhido o menor valor em 29 dos 32 itens, a luz do princípio (da administração pública) da eficiência, o qual almeja um resultado satisfatório pelo menor custo. Assim eliminamos os 2 valores mais alto e selecionamos o mais baixo. Todavia observou-se uma disparidade muito acentuada nos itens 3, 15 e 24, onde o menor valor teve um % muito abaixo se comparado aos outros dois. Logo, para esses itens, selecionamos a mediana, pois em outras oportunidades, quando se observou uma diferença tão acentuada, os respectivos itens tiveram sua cotação “deserta” por apresentarem um preço inviável. Normalmente isso ocorre devido uma desatenção, por parte de um dos fornecedores de orçamento.

Logo, para minimizar as chances de alguns dos produtos não serem cotados, a mediana foi adotada como preço inicial nos itens 3, 15 e 24.

Ressalta-se ainda, que os valores orçados são semelhantes aos cotados no processo licitatórios nº 15/2023, o qual a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC teve a mesma intenção de compra.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para a futura aquisição de produtos de gênero alimentícios, tendo em vista as atividades que serão realizadas pelas secretarias de Educação, Assistência Social, Agricultura e Saúde, além da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto de compra não comprometeria a viabilidade técnica e não geraria transtornos para entrega.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestor o Sr. Capitão BM João Rudini Sturm, e como fiscal de contrato, o Sr. 2º Sargento BM Anderson Rodrigues da Veiga.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dionísio Cerqueira, 19 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA

Data: 19/02/2024 15:06:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

2º Sargento BM Anderson RODRIGUES da Veiga

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q39**DQ8****3X4****G7N**